

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 682, de 05 de Dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 420, de 09 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 421, de 09 de dezembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 422, de 09 de dezembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 423, de 10 de dezembro de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 602, de 08 de dezembro de 2025	9
Portaria - SEI nº 603, de 08 de dezembro de 2025	12
Portaria - SEI nº 604, de 09 de dezembro de 2025	14
Portaria - SEI nº 605, de 10 de dezembro de 2025	17
Portaria - SEI nº 606, de 10 de dezembro de 2025	20
Portaria - SEI nº 607, de 10 de dezembro de 2025	22
Portaria - SEI nº 608, de 10 de dezembro de 2025	24
Portaria - SEI nº 609, de 10 de dezembro de 2025	28
Portaria - SEI nº 610, de 10 de dezembro de 2025	31

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 420, de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jucélio José de Sá**, matrícula nº 142****, substituto do cargo de Ouvidor do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 421, de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thais Marina Soares, matrícula SIAPE 343****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 09/12/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 422, de 09 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mara Cristina Carvalho Batista**, matrícula SIAPE 328****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 423, de 10 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSE RH nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSE RH, que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções, com a finalidade de autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de irregularidades durante o processo de contratação que possam resultar na aplicação das sanções no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro:

Colaborador	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Fernando José Resende Caetano	234****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos UFAC	-Presidente
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos UFAC	-Membro Titular
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos UFAC	-Membro Titular

Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	Membro Titular
Ana Cristina Fernandes Pereira	350****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	Membro Titular
Maria Emilia de Souza Calabria	350****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	Membro Titular

Art. 3º Compete à Comissão de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções:

I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de irregularidades durante o processo de contratação que possam resultar na aplicação das sanções;

II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de informações e elementos necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Ebserh;

IV - solicitar informações e/ou documentos necessários ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - emitir relatório final.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria - SEI nº 248, de 05 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 602, de 08 de dezembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.031036/2025-77;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS UTILIZADOS EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (56025586), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Kássia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniela Lemos Borges	136****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Aparecida de Fátima Amaral	187****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
----------------------------	---------	-----------------------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	09/12/2025	07/02/2026	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	08/02/2026	18/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	19/02/2026	01/03/2026	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	02/03/2026	03/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 603, de 08 de dezembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 032/2023 - GUSTAVO RAMOS VAHL
OBJETO	Contratação de uma empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS necessários ao detalhamento do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) para o Setor 1 do Hospital de

Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSE RH (HC-UFU/EBSE RH), aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Gestor Substituto
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (31892610) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 654, de 17 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 604, de 09 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação

referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.006618/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90097/2025, cujo objeto é a **aquisição de ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS DIVERSOS**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Enfermeira	Gestor
Fabiana Costa Callegari	152****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Enfermeira	Gestor Substituto
Thais Marina Soares	343****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Analista administrativo	Fiscal Técnico
Jordana de Souza	342****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Técnica em enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 835/2025, ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.486.087/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 836/2025, ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 605, de 10 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação

referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.022832/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90103/2025, cujo objeto é a **aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CRÍTICOS, DESERTOS E FRACASSADOS) II**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 786/2025, NM CONFECOES LTDA - CNPJ 03.835.661/0001-25;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 787/2025, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.735.649/0001-11.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 606, de 10 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 047/2025 - RC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO	Serviços para eventual e futura aquisição sob demanda de comunicação visual, sendo o fornecimento de materiais de sinalização interna e externa (placas, bandejas, totens, testeiras, adesivos, mapa diretório, bolsas e painéis de comunicação interna, aplicação de película de controle solar, iluminação de estruturas e confecção de layouts de comunicação visual),

	com fornecimento e instalação desses materiais, conforme manual de sinalização dos Hospitais Universitários da Rede EBSERH.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Gestor
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Davi Jesse da Silva	343****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gissia Maria Falcão De Góis	349****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (56018363) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 607, de 10 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 048/2025 - SM - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO	Serviços para eventual e futura aquisição sob demanda de comunicação visual, sendo o fornecimento de materiais de sinalização interna e externa (placas, bandejas, totens, testeiras, adesivos, mapa diretório, bolsas e painéis de comunicação interna, aplicação de película de controle solar, iluminação de estruturas e confecção de layouts de comunicação visual),

	com fornecimento e instalação desses materiais, conforme manual de sinalização dos Hospitais Universitários da Rede EBSERH.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Gestor
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Davi Jesse da Silva	343****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gissia Maria Falcão De Góis	349****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (56018363) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 608, de 10 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente

à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.018173/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90084/2025, cujo objeto é a **aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: FIOS CIRURGICOS II**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Gestor Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 837/2025, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 838/2025, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.882.886/0001-54;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 839/2025, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0002-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 840/2025, DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 66.877.184/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 841/2025, ATRAMAT DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.995.710/0002-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 842/2025, SERTRAUMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 57.108.930/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 843/2025, LIANKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 57.677.619/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 844/2025, M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.402.979/0001-12;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 845/2025, IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.311.856/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 887/2025, FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.060.404/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 888/2025, CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 889/2025, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0002-33.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 609, de 10 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.032878/2025-46;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Produtos para Saúde - Medicamentos - terapia hormonal de afirmação de gênero** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (56025555), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Camila Toffoli Ribeiro	180****	Médica Docente da Faculdade de Medicina	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	10/12/2025	08/02/2026	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	09/02/2026	19/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	20/02/2026	02/03/2026	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	03/03/2026	07/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras	

	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 610, de 10 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.031615/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS UTILIZADOS EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS II**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (56033368), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Kássia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniela Lemos Borges	136****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Aparecida de Fátima Amaral	187****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
----------------------------	---------	-----------------------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	11/12/2025	10/02/2026	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	11/02/2026	21/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	22/02/2026	04/03/2026	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	05/03/2026	09/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU